

EDITAL Nº 87, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Edital de abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica nas especialidades de **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Intensiva** do Hospital Memorial UNINGÁ, para ingresso no ano letivo de 2023.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria Ministerial nº. 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por sua Pró-Reitora, Prof^a. Ma. Gisele Colombari Gomes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e o Presidente da COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ, Dr. Adorísio Bonadiman, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ (HMU) nas especialidades de **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Intensiva** para ingresso no ano letivo de 2023, nos seguintes termos:

1. DOS PROGRAMAS OFERTADOS.

1.1. Programas oferecidos, número de vagas previsto, duração e situação legal junto a CNRM/MEC

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL
Anestesiologia	01	3 anos	Aprovado – Processo nº 2020 – 209.
Cirurgia Geral	01	3 anos	Aprovado - Processo nº 2021-420
Clínica Médica	02	2 anos	Aprovado – Parecer SISCNRM nº 301/2020 – Processo nº 2015-1872
Medicina da Família e Comunidade	01	2 anos	Aprovado – Parecer SISCNRM nº 303/2020 – Processo nº 2015-1883
Medicina Intensiva	01	3 anos	Aprovado - Processo nº 2021-1554

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas em horário e data CONFORME EDITAL AMP 2022, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, de acordo com as normas estabelecidas pela AMP, constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná.
- 2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ **520,00 (quinhentos e vinte reais)** referente à inscrição no Exame AMP e de R\$ **300,00 (trezentos reais) referentes à taxa da COREME-HMU**, deverão ser efetuadas CONFORME EDITAL AMP 2022, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados.
- 2.3. Este processo seletivo é destinado exclusivamente aos profissionais graduados em Medicina por instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação (MEC); Médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras, com diploma devidamente revalidado no Brasil e alunos do último ano de curso de Graduação em Medicina de instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), desde que concluído até o dia primeiro de março de 2023 (01/03/2023), referente ao primeiro dia do Período Letivo do Programa de Residência Médica a que se refere este edital.
- 2.4. Será permitido ao candidato cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (Resolução CNRM nº 02/2005 - art. 56, parágrafo segundo);
- 2.5. É vedado ao Médico Residente repetir Programas de Residência Médica, em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 56 da Resolução CNRM nº. 02/2005).
- 2.6. É vedado ao Médico Residente realizar Programas de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição da mesma ou de qualquer outra unidade da Federação, a menos de que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM nº 02/2005 – artigo 56, parágrafo primeiro).
- 2.7. O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste Edital. A primeira fase será constituída de uma prova objetiva e a segunda fase de análise e defesa de currículo.
- 2.8. Todas as vagas serão contempladas com bolsa/remuneração pagas diretamente pela UNINGÁ, por tratar-se de instituição privada, no importe que determina a Portaria Interministerial nº. 3, de 16 de março de 2016, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

- 2.9. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais publicados no site da Associação Médica do Paraná (AMP): www.amp.org.br.
- 2.10. **NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO ATÉ DATA CONFORME EDITAL AMP 2022, NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 2.11. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **NÃO HAVERÁ A DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DA INSCRIÇÃO**, após a sua efetivação e pagamento, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 2.12. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada em meio digital, CONFORME EDITAL AMP 2022, no endereço eletrônico www.amp.org.br.
- 2.13. **O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, CONFORME EDITAL AMP 2022.**
- 2.14. A Comissão responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME do Hospital Memorial UNINGÁ, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.
- 2.15. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 2.16. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e penal cabíveis.
- 2.17. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico www.amp.org.br, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgados, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 2.18. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, **SEM RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

- 2.19. Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no concurso mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.
- 2.20. Para o pedido de atendimento especial, o candidato(a) deverá consultar previamente as instruções constantes no manual do candidato - Exame AMP/CAMP, no endereço eletrônico www.amp.org.br e para maiores informações entre em contato pelo “fale conosco” no telefone (41) 3024-1415 ou 3019-8689.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica para as especialidades de **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Intensiva**, com acesso direto, conforme item 1, será realizada em 02 (duas) fases, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise e defesa de currículo, conforme abaixo:
- 3.2. **A primeira fase será composta por prova objetiva, que terá peso 9,0 (nove).** A prova será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado com cinco alternativas para resposta. Cada questão terá apenas uma única alternativa correta. A prova objetiva será subdividida com igual número de questões para as áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, clínica cirúrgica, saúde coletiva e anestesiologia.
- 3.2.1. A Prova Objetiva será aplicada no **DIA, HORÁRIO E LOCAL CONFORME EDITAL AMP 2022**. As informações para realização da prova estarão disponíveis no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.amp.org.br.
- 3.3. **A segunda fase será composta de Análise e defesa de currículo** com peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme modelo disponibilizado no item 6.10 deste edital.
- 3.3.1. A Análise e defesa de currículo, de caráter classificatório, ocorrerá entre os dias 05 e 09 de dezembro de 2022 na sequência apresentada no item 6.5 deste edital.
- 3.3.2. Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, a saber:
- 3.3.3. Para as especialidades que oferecerem 1 vaga, serão convocados os 10 primeiros classificados;

- 3.3.4. Para as especialidades que oferecerem 2 vagas, serão convocados os 20 primeiros classificados;
- 3.3.5. Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4. DO PROVAB/ PRMGFC / BRASIL CONTA COMIGO

- 4.1. A UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DOS PROGRAMAS, DEVERÁ SER REQUERIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, MEDIANTE INDICAÇÃO EM CAMPO PRÓPRIO.
- 4.2. Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB, aqueles que tenham os nomes publicados na lista atualizada do sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).
- 4.3. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.
- 4.4. O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista mencionada no art. 9º, §5º, da Resolução CNRM n.º 02/2015 poderá solicitar a inclusão de seu nome por meio do provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa. O pedido de inclusão na lista dos contemplados com o bônus do PROVAB será analisado pela CNRM, que deliberará pelo seu acolhimento ou não.
- 4.5. O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC, assim como do Programa BRASIL CONTA COMIGO, e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, deverá levar o respectivo documento comprobatório no dia da realização da prova.
- 4.6. As pontuações adicionais acima previstas não poderão elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente processo seletivo.
- 4.7. A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE.

- 5.1. No dia reservado para a realização da prova objetiva (CONFORME EDITAL AMP 2022), o candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápiz, borracha e caneta esferográfica

transparente com tinta preta, cartão de inscrição e documento de identificação original contendo fotografia atual.

- 5.2. **OS HORÁRIOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÃO CONFORME EDITAL AMP 2022.**
- 5.3. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - Passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - Na hipótese de candidato estrangeiro, deve apresentar um documento oficial de estrangeiro.
- 5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.5. Não será aceita cópia do documento de identidade (RG), ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 5.6. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência quanto à perda ou roubo do documento, expedido por órgão oficial, no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.
- 5.7. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer, ou outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital, em editais específicos referentes às fases desta seleção e no cartão de inscrição do candidato.
- 5.8. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, acrescido de 30 (trinta) minutos, para o preenchimento do cartão resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.9. **O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO À PROVA OBJETIVA IMPLICARÁ A SUA ELIMINAÇÃO DA SELEÇÃO.**

- 5.10. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.
- 5.11. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 5.12. O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos), desde o seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.
- 5.13. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.
- 5.15. Visando preservar a segurança e a credibilidade da seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta de impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 5.16. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única alternativa, como resposta, para cada questão.
- 5.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura.
- 5.18. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.19. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.
- 5.20. Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, tampouco o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares.
- 5.21. É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

- 5.22. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.
- 5.23. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 5.23.1. Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
 - 5.23.2. Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva e/ou análise e defesa de currículo), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.
 - 5.23.3. Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.24. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

6. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE.

- 6.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar *Curriculum vitae* documentado, juntamente com cópia dos **DOCUMENTOS PESSOAIS AUTENTICADOS** e devidamente legíveis, **via Correio, por SEDEX, com AR**, para a Secretaria da COREME da UNINGÁ, situado na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR, até a data de **05 de novembro de 2022**.
- 6.2. O currículo só será aceito pela COREME em data posterior à mencionada no item 6.1, caso a postagem nos Correios, tenha ocorrido até a data limite. É de responsabilidade do candidato acompanhar o envio e a entrega do currículo.
- 6.3. O currículo do candidato deverá estar **devidamente encadernado** e acompanhado de cópia dos documentos e comprovantes apresentados. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.
- 6.4. **Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após** a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega.
- 6.5. A **Análise e defesa de currículo** acontecerá entre os dias 05 e 09 de dezembro de 2022, seguindo o cronograma abaixo.

Data	Especialidade
05.12.2022	Cirurgia Geral
06.12.2022	Anestesiologia
07.12.2022	Clínica Médica
08.12.2022	Medicina da Família e Comunidade
09.12.2022	Medicina Intensiva

- 6.6. A análise e defesa de currículo ocorrerá **na COREME da UNINGÁ, situado na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR.**
- 6.7. As análise e defesa de currículo terão início às 13:30 e os candidatos **SERÃO ATENDIDOS CONFORME A ORDEM DA CHEGADA**, com a entrevista tendo duração média de 15 MIN.
- 6.8. Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até meia hora de antecedência, conforme tabela abaixo, **munidos de toda documentação original.**
- 6.9. A defesa de currículo abordará tópicos do currículo do candidato e buscará verificar sua expectativa e aptidão com a especialidade desejada.
- 6.10. Para a análise do currículo, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, sendo cópia simples do original, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 · ATIVIDADE ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,05 pontos	0,20 pontos	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,05 pontos	0,20 pontos	
Estágios (acima de 60h) e cursos extracurriculares	0,05 pontos	0,20 pontos	
Monitoria	0,25 pontos	0,50 pontos	
Monitoria/Estágio no órgão requerido pelo candidato (acima de 250h)	0,50 pontos	0,50 pontos	
Participação em Iniciação Científica	0,25 pontos	0,50 pontos	
Participação em Liga Médica Acadêmica	0,10 pontos	0,20 pontos	

Participação em Liga Acadêmica da especialidade requerida	0,50 pontos	1,0 ponto	
2 · PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Trabalho publicado em revista científica nacional (por trabalho)	0,25 pontos	1,0 ponto	
Trabalho publicado em revista científica internacional (por trabalho)	0,50 pontos	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (poster, oral, tema livre, painel) ou publicados (por trabalho)	0,10 pontos	1,0 ponto	
3 · PARTICIPAÇÃO DE EVENTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participante em Congresso e Jornadas	0,05 pontos	1,0 ponto	
4 · FORMAÇÃO DIVERSA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Outro Curso de Nível Superior	0,10 pontos	0,20 pontos	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,25 pontos	0,50 pontos	
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ ALSO	0,50 pontos	1,0 ponto	

- 6.11. Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.
- 6.12. Para a entrevista e análise do currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais. Em caso de dúvidas, ao final do processo seletivo ou durante, a comissão da COREME poderá exigir a apresentação da via original do documento, a fim de confirmar a veracidade do mesmo.
- 6.13. **Receberá pontuação zero na análise do currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital.**
- 6.14. **O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER PARA ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO SERÁ ELIMINADO DA SELEÇÃO.**
- 6.15. Na data da entrevista, caso haja candidatos convocados presentes, que não protocolaram os documentos na data prevista, os mesmos serão recepcionados e terão a análise documental realizada, mas a preferência pela vaga será do candidato que protocolou a documentação no prazo previsto.

- 6.16. Neste caso, para os candidatos incluídos pelo item 6.15, na ficha de análise curricular do candidato deverá constar a informação a informação: “documentação não protocolada no prazo estipulado”.
- 6.17. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções nº. 1831/2008 e nº. 1832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

7. DAS PUBLICAÇÕES

- 7.1. O gabarito da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, CONFORME EDITAL AMP 2022.
- 7.2. O resultado final da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.amp.org.br, CONFORME EDITAL AMP 2022.
- 7.3. Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, celular, e-mail, carta ou telegrama.
- 7.4. A lista de convocados para a análise e defesa de currículo será divulgada 29/11/2022 a partir das 16h00 no endereço eletrônico www.uninga.br .a lista de aprovados na defesa e análise de currículo estará disponível no endereço eletrônico www.uninga.br na data de 13/12/2022, a partir das 16h00.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para **apresentação de recursos**, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente **fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná**, CONFORME EDITAL AMP 2022.
- 8.2. **Valor do recurso: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por recurso recorrido, com o máximo de R\$ 450,00.** O recurso será respondido diretamente para quem o opuser.
- 8.3. Uma vez julgados os recursos apresentados e havendo alterações a serem realizadas nos gabaritos, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral quanto nas Provas Específicas, com pontuação de 0 (zero) à 100 (cem).
- 8.4. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:
- 8.5. **NÃO CABERÁ RECURSO PARA A ETAPA DE ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO**

- 8.6. Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital da AMP, não serão admitidos ou analisados.
- 8.7. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de ter recorrido.
- 8.8. Se houver alteração no gabarito em virtude de recursos apresentados pelos candidatos, a alteração será divulgada no endereço eletrônico www.amp.org.br.
- 8.9. UMA VEZ JULGADOS OS RECURSOS APRESENTADOS, NÃO CABERÃO OUTROS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. CONFORME EDITAL AMP 2022, estará disponível no site www.uninga.br o resultado final do Processo Seletivo da prova objetiva e Divulgação dos classificados para a Análise de Currículo/Entrevista.
- 9.2. **Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste Edital, serão ordenados de forma decrescente, classificados como APROVADOS ou EM LISTA DE ESPERA, segundo a nota obtida.**
- 9.3. **Serão considerados EM LISTA DE ESPERA todos os candidatos que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelo Programa de Residência Médica deste certame, conforme cada especialidade.**
- 9.4. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 9.5. Não havendo candidatos **APROVADOS** ou **EM LISTA DE ESPERA** a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá ficar sem preenchimento; ou será preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital e/ou será preenchida por candidatos melhores classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
 - Maior pontuação na Prova Objetiva;
 - Maior pontuação na Análise e defesa de Currículo;
 - Maior Idade.

11. DAS MATRÍCULA

- 11.1. **O ingresso nas especialidades do Programa de Residência Médica se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial**, reservado a candidatos aprovados no presente processo seletivo e mediante apresentação e homologação dos documentos exigidos na forma prevista deste Edital.
- 11.2. O **candidato aprovado** na seleção no limite das vagas será convocado em **primeira chamada**, para comparecer na **Secretaria da COREME situada na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR**, para realizar sua matrícula, munido dos documentos constantes neste Edital, no período de **9 e 10 de janeiro de 2023**, conforme o calendário do COREME, das 09h às 16h.
- 11.3. Na hipótese de vagas ociosas, após a realização da primeira chamada, serão realizadas chamadas complementares, publicadas por meio de editais específicos e divulgados no site www.uninga.br, conforme programação a seguir:
- I. Dia 13/01, a partir das 16h (divulgação da 2ª chamada) – Matrícula: dias 16 e 17/01 - das 09h às 16h;**
- II. Dia 20/01 a partir das 16h (divulgação da 3ª chamada) – Matrícula: dias 23 e 24 - das 09h às 16h;**
- 11.4. Na hipótese de ainda restar vagas ociosas, **após o dia 27/01**, chamadas complementares poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais específicos e divulgados no site www.uninga.br cabendo ao candidato acompanhá-las, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos e até a data limite de validade do presente Edital, desde já delimitada à **30/03/2023**.
- 11.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para realização da matrícula.
- 11.6. São documentos do candidato aprovado e exigidos para efetivação da matrícula:
- 11.6.1. 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação em Medicina, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC;
- 11.6.2. 02 (duas) cópias legíveis do documento que comprove que o curso de Graduação é reconhecido pelo órgão brasileiro competente, devidamente datado e assinado pela instituição de ensino superior (Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Medicina). Neste caso, a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma que deverá ocorrer até 01 de março de 2023.

- 11.6.3. Para os médicos brasileiros formados em outro país: 02 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação devidamente revalidado por universidades públicas brasileiras (Resolução CFM nº 1831/2008, de 24/01/2008 e nº 1832/2008, de 25/02/2008);
- 11.6.4. Para médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC: 02 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido a apresentação do visto permanente no Brasil e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina (Resolução CFM nº 1832/2008, de 25/02/2008);
- 11.6.5. 02 (duas) cópias legíveis: Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina/PR (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;
- 11.6.6. 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- 11.6.7. 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
- 11.6.8. 01 (uma) foto 3 x 4;
- 11.7. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.
- 11.8. A não apresentação de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, com a consequente perda da vaga.
- 11.9. No ato da matrícula será entregue ao candidato, o “Termo de Compromisso do Residente”, que deverá ser lido, datado, assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente, na mesma data da matrícula.
- 11.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, com impossibilidades de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.
- 11.11. O candidato fica ciente que conforme consta neste edital do Programa de Residência Médica e suas especialidades realizado no Hospital Memorial UNINGÁ, não será fornecido auxílio moradia e nem moradia. Sendo fornecido acomodações no período de plantões noturno realizado no Hospital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2023.
- 12.2. Os residentes matriculados terão direito e dever a:
 - 12.2.1. Bolsa/remuneração;
 - 12.2.2. Alimentação durante o período de trabalho no HMU;
 - 12.2.3. Férias anuais de 30 dias, em data estabelecida pela COREME;
 - 12.2.4. Cumprimento obrigatório da carga horária mínima de 60 horas/semanais.
- 12.3. O candidato que efetivar sua matrícula ficará submetido ao Regulamento do Programa de Residência Médica e suas especialidades, ao Estatuto da UNINGÁ e demais normativas, Portarias e Resoluções internas.
- 12.4. **O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data de início das especialidades do programa, na Secretária da COREME da UNINGÁ, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.**
- 12.5. O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.6. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.
- 12.7. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Ma. Gisele Colombari Gomes
Pró-Reitora da UNINGÁ

Dr. Adorísio Bonadiman
Presidente da COREME
Hospital Memorial UNINGÁ

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	CONFORME EDITAL AMP 2022, pelo site www.amp.org.br
Prazo Final para pagamento	CONFORME EDITAL AMP 2022
Inscrições homologadas	CONFORME EDITAL AMP 2022, pelo site www.amp.org.br
Comprovação das inscrições	CONFORME EDITAL AMP 2022, no site www.amp.org.br
Prazo final para envio dos currículos	05/10/2022, via correios
Realização das Provas	CONFORME EDITAL AMP 2022.
Divulgação do Gabarito	CONFORME EDITAL AMP 2022, no site www.amp.org.br
Recursos	CONFORME EDITAL AMP 2022, protocolados na AMP
Resultado Final da Prova Objetiva	CONFORME EDITAL AMP 2022
Classificados para análise de currículo	29/11/2022 a partir das 16h00
Convocação para análise de currículo e entrevista	05/12/2022 - Cirurgia Geral 06/12/2022 - Anestesiologia 07/12/2022 - Clínica Médica 08/12/2022 - Medicina da Família e Comunidade 09/12/2022 - Medicina Intensiva
Divulgação dos aprovados após a análise de currículo e entrevista	13/12/2022, a partir das 16h00, no site www.uninga.br
Matrícula dos Aprovados	09 e 10 de janeiro de 2023
Início das aulas	01/03/2023